



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA VISCONDE DE TAUNAY, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS.

**Município:** Jari – RS

**Secretaria:** Secretaria de Administração e Planejamento

**Responsável:** Louize Silveira de Avila

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação é baseada na Emenda Impositiva de Bancada nº 017/2025, a qual indica aquisição de materiais e mão-de-obra para reforma do prédio da antiga Escola Visconde de Taunay, utilizada pelo Município para ações de saúde e assistência social.

A edificação apresenta desgaste estrutural e funcional, o que compromete a segurança, a conservação do patrimônio público e o adequado atendimento à população, sendo necessária a contratação para execução dos serviços, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no plano de contratações anual do município Jari/RS, como se vê do item 70 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Ademais, a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária.



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar responsável técnico habilitado;
- Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes;
- Fornecer materiais de qualidade e em conformidade com o memorial descritivo;
- Observar normas de segurança do trabalho;
- Garantir a destinação adequada dos resíduos gerados pela obra.

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Manutenção parcial da estrutura existente: alternativa insuficiente, pois não resolveria integralmente os problemas estruturais e de conservação.
- b) Interdição da edificação: inviável, considerando a necessidade de utilização do espaço pelo Município.
- c) Revitalização completa da edificação: alternativa mais vantajosa, permitindo a recuperação do imóvel, maior durabilidade e melhores condições de uso.

Diante da análise realizada, conclui-se que a revitalização integral da edificação é a solução mais adequada ao interesse público.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a execução de serviços de revitalização da edificação, incluindo:

- Lixamento das paredes internas;
- Remoção e substituição das paredes externas;
- Substituição de barrotes deteriorados;
- Revitalização do telhado e substituição de elementos comprometidos;
- Instalação de forro em PVC;
- Substituição de pilar em tubo de PVC;
- Revitalização do piso parquet;
- Pintura interna e externa.



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades dos serviços foram definidas a partir do levantamento técnico constante na planilha orçamentária e memorial descritivo elaborados pelo setor técnico responsável.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na planilha orçamentária apresentada levando em consideração o Orçamento Geral da União (OGU), estima-se o valor da contratação em R\$ 74.688,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento será adotado visto que o objeto a ser contratado será realizado em duas etapas, conforme previsto no cronograma do Memorial Descritivo, visando a otimização logística e o estrito cumprimento do cronograma físico.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, busca-se:

- Recuperar e preservar o patrimônio público;
- Garantir segurança aos usuários da edificação;
- Melhorar as condições de atendimento à população;
- Proporcionar maior durabilidade à estrutura;
- Evitar agravamento dos danos existentes.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação do projeto e documentos técnicos;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



Prefeitura Municipal de Jari  
"Terra de Lutas e Conquistas"  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com  
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

---

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos oriundos da obra deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente. A contratada deverá adotar medidas para minimizar desperdícios, controlar emissão de resíduos e garantir a correta disposição dos materiais removidos.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa, o interesse público envolvido, a viabilidade técnica da execução e a disponibilidade orçamentária oriunda de emenda impositiva, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução proposta.

Jari/RS, 27 de maio de 2026.

---

**Louize Silveira de Avila**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento